

# TJ-PR anula condenação por tráfico baseada em provas ilegais

14/03/2023

A busca e apreensão em domicílio sem mandado judicial só é justificada quando houver fundada suspeita e elementos que demonstrem que ocorre um flagrante delito no local. Fora dessas premissas, prevalece o texto constitucional, que estabelece que a casa é asilo inviolável do indivíduo.

macor



Policiais entraram na casa de suspeito de tráfico de drogas sem justificar medida  
macor

Esse foi o fundamento adotado pela 4ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Paraná para anular provas obtidas em operação de busca e apreensão ilegal e, conseqüentemente, revogar a condenação de um homem por tráfico de drogas.

Na decisão, a relatora, juíza convocada Dilmari Helena Kessler, lembrou que o Supremo Tribunal Federal já estabeleceu que, para legitimar a busca e apreensão sem mandado judicial, é preciso que existam elementos mínimos que justifiquem a medida.

A magistrada relatou que, conforme o depoimento dos policiais que participaram da diligência, o réu foi detido durante uma patrulha que procurava o autor de um feminicídio. Segundo os agentes, ele correu para se esconder em sua residência e arremessou um objeto para o telhado assim que os viu.

"Em que pese os policiais tenham informado que o réu era conhecido no meio policial, pois tinha passagens, e que a região era conhecida pelo tráfico de drogas, não realizaram nenhuma diligência anterior para colheita de elementos que justificassem, de fato, o ingresso sem autorização no domicílio do acusado", argumentou a magistrada.

Dilmari Kessler também afastou a alegação dos policiais de que a invasão ao domicílio ocorreu porque o réu era alvo de mandado de prisão expedido no estado de Santa Catarina, já que isso exigiria um conhecimento prévio dessa ordem de prisão, o que não ocorreu no caso em julgamento.

O colegiado seguiu o voto da relatora por unanimidade. O réu foi representado pelo advogado **Roberto Neves**.

**Clique [aqui](#) para ler a decisão**  
**Processo 0000934-95.2022.8.16.0088**

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2023-mar-14/tj-pr-anula-condenacao-traffic-baseada-provas-ilegais/>